

1985.

José Enoque de Barros
 José Enoque de Barros
 PREFEITO
 GIRAU DO PONCIANO - AL

José Douglas de Almeida Gomes
 José Douglas de Almeida Gomes
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta prefeitura, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985).

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos
 Escrivã

Lei n: 177/85

De 25 de outubro de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar o Orçamento do corrente exercício financeiros, em mais 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista e dá outras providências".

O Prefeito do município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e em sancionou a seguinte lei:

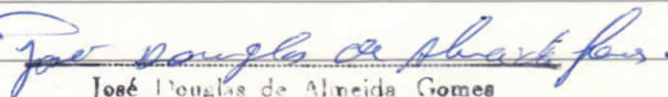
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do corrente exercício financeiro em mais 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
em 25 de outubro de 1985.


José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretária desta Prefeitura, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

Douglas de Oliveira Santos
Escrivão